37313080 08129.010562/2025-93

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08129.010562/2025-93

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2025, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a Universidade Federal de Santa Catarina.

A **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**, na qualidade de Unidade Descentralizadora do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2025, com fundamento no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Apostilamento formaliza as alterações no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 1/2025, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos e a Universidade Federal de Santa Catarina, sem alteração do objeto pactuado, do valor global ou da vigência do instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

> Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.
>
> § 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.
>
> § 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.
> [...]

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1. As alterações nas metas referem-se exclusivamente ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. O objeto do Termo, das metas, os valores totais pactuados e os resultados estabelecidos permanecem inalterados.

3.2. Os ajustes foram necessários em razão de adequações na parceria inicialmente planejada, o que implicou a correção de erro material no Plano de Trabalho e a alteração do cronograma de desembolso (item 10 do Plano de Trabalho), com o remanejamento, para o exercício vigente, de valores previstos para exercícios futuros. Para esse remanejamento, considerou-se a compatibilidade entre a disponibilidade orçamentária atual e o desembolso a ocorrer em outubro de 2026, o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a capacidade técnica da unidade descentralizada para a execução física e financeira do objeto pactuado.

3.3. O Plano de Trabalho anexo ao Ted nº 1/2025 fica alterado nos seguintes itens:

3.3.1. Item *"10. Cronograma de Desembolso"* - Anexo, onde se lê:

O recebimento das parcelas estará também condicionado à entrega das metas, conforme cronograma abaixo.

Data do pagamento		Valor a ser repassado (R$)
1	Na data da celebração (assinatura TED)	R$ 2.306.377,44
2	Sete meses após a assinatura a celebração do TED (maio/2026)	R$ 1.077.542,13
3	Cinco meses após a Parcela 2 (outubro/2026)	R$ 1.367.964,29

4	Seis meses após a Parcela 4 (maio/2027)	R$ 2.310.837,26
5	Doze meses após a Parcela 5 (maio/2028)	R$ 2.310.837,26

3.3.2. Leia-se:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recebimento das parcelas estará também condicionado à entrega das metas, conforme cronograma abaixo.

Data da descentralização de créditos		**Valor a ser repassado**
1	Um mês após a assinatura do TED (novembro/2025)	R$ 2.306.377,44
2	Seis meses após a parcela 1 (maio/2026)	R$ 1.077.542,13
3	Cinco meses após a Parcela 2 (outubro/2026)	R$ 5.021.674,52
4	Sete meses após a Parcela 3 (maio/2027)	R$ 967.964,29
Ted	**Valor global**	**R$ 9.373.558,38**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.4. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 1/2025 não modificados por este Termo de Apostilamento.

4.5. E, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelos partícipes da unidade descentralizadora e da unidade descentralizada.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

AMIR ANTÔNIO MARTINS DE OIVEIRA JÚNIOR
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **AMIR ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 11:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado**, **Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 11/11/2026, às 17:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37313080** e o código CRC **3F97B2B7**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.010562/2025-93 SEI nº 37313080